ID: 83C072D58F2B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

O Povo no Poder

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 01/2025 - INXG
Processo Administrativo: nº. 01/2025
Procedimento Licitatório: nº. 01/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI E IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65
Contratado: NATHÁLIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.367/0001-05.
Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fonte de Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 meses

ID: 5550CB11DD754

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

O Povo no Poder

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 02/2025 - INXG
Processo Administrativo: nº. 02/2025
Procedimento Licitatório: nº. 02/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS SAGRES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS SINCONGI/LRF/MSC E CONTAS ANUAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCUMENTAÇÃO WEB TCE E RESPOSTAS NOTIFICAÇÃO TCE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65
Contratado: CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.441.330/0001-36.
Valor mensal: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
Valor global: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)
Fonte de Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 meses

ID: A9C22DB2A98E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

O Povo no Poder

Decreto Legislativo Nº. 030/2025

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAXINGO-PI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, DECRETA:

Art. 1º A averbação de consignações em folha de pagamento dos vereadores, obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º Para fins deste Decreto Legislativo, considera-se:
I - Consignante: A Câmara de Vereadores de CAXINGO – PI, que procede os descontos relativos às consignações facultativas na folha de pagamento dos vereadores, em favor da consignatária;
II - Consignatária: a pessoa jurídica de direito público ou privado e entidades de classe e associações, destinatária dos créditos oriundos das consignações;
III - Consignado: vereador, que autorize expressamente o desconto de consignação em folha de pagamento;
IV - Margem Consignável: valor máximo disponível para descontos consignados na folha de pagamento mensal.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal, a coordenação, normatização, a implementação e o controle das operações relativas à averbação de consignações em folha de pagamento dos vereadores.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal o repasse dos créditos provenientes de descontos consignados em folha de pagamento do vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

O Povo no Poder

§ 1º Os valores dos descontos consignados em folha de pagamento do vereador serão creditados pelo Consignante, em favor da Consignatária, na mesma data de pagamento dos vereadores.

Art. 5º As consignações em folha de pagamento são classificadas em:
I - Compulsórias; e,
II - Facultativas.
§ 1º Consignações compulsórias são descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração, proventos ou pensão efetuados por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:
a) contribuições previdenciárias;
b) pensão alimentícia;
c) imposto sobre o rendimento do trabalho e proventos de qualquer natureza;
d) restituições e indenizações ao Erário Municipal;
e) mensalidade e contribuição sindical;
f) outros descontos compulsórios instituídos por lei ou por decisão judicial ou administrativa.

§ 2º Consignações facultativas são descontos incidentes sobre a remuneração, subsídio, proventos ou pensão, expressamente autorizados pelo consignado, seja em meio físico ou eletrônico, em decorrência de contrato, acordo, convenção, convênio ou outra forma regular de ajuste entre o consignado e determinada entidade consignatária.

§ 3º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas e, em nenhum caso, poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do vereador.

Art. 6º A soma mensal das consignações facultativas de cada vereador não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta.
§ 1º Não serão computadas na remuneração bruta referida no caput deste artigo as seguintes vantagens pecuniárias:

(Continua na página seguinte)

ID: 21F2F365371E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA NUNCA TERMINA

PORTARIA nº. 17/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA, conferidas pelo art. 91, ines. XXVIII e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 08/2003 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VINICIOS DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº. 054.039.993-02, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado à **Secretaria de Educação** deste Município de Rio Grande do Piauí.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Rio Grande do Piauí, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.

Antonio Luís da Costa Feitosa
CPF nº. 099.348.203-15
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Moisés Baldufino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: A33777EFE3E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA NUNCA TERMINA

PORTARIA nº. 18/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 91, ines. XXVIII e XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 08/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ISRAEL SILVANO DE SOUSA**, portador do RG nº. 1.726.485-SSP/PI e CPF sob o nº. 283.873.938-78, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município de Rio Grande do Piauí.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração, bem como ao setor de pessoal, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Rio Grande do Piauí, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e, publique-se no mural da Prefeitura e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP.

Antonio Luís da Costa Feitosa
CPF nº. 099.348.203-15
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Moisés Baldufino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: 550F64D113DF4

O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI E IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 01/2025 e Inexigibilidade nº 01/2025, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **NATHÁLIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 40.545.367/0001-05**, e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI E IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021**, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CAXINGÓ-PI, 20 DE JANEIRO DE 2025.

REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara dos Vereadores de Caxingó-PI

ID: BC5BFE557E454

O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS SAGRES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS SINCONGI/LRF/MSC E CONTAS ANUAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCUMENTAÇÃO WEB TCE E RESPOSTAS NOTIFICAÇÃO TCE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 02/2025 e Inexigibilidade nº 02/2025, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.441.330/0001-36**, e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS SAGRES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS SINCONGI/LRF/MSC E CONTAS ANUAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCUMENTAÇÃO WEB TCE E RESPOSTAS NOTIFICAÇÃO TCE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**, no valor mensal R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

CAXINGÓ-PI, 20 DE JANEIRO DE 2025.

REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara dos Vereadores de Caxingó-PI